

**AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO
ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA**

Administração Geral

PORTARIA AG/ATDEFN Nº 062/2021 -

Recife, 17 de novembro de 2021

PROTÓCOLO **COVID-19** - REFERENTE À LIBERAÇÃO DO USO DE MÁSCARAS EM ESPAÇOS DE ACESSO ABERTO AO PÚBLICO NO ARQUIPÉLAGO FERNANDO DE NORONHA-PE
O Administrador Geral da AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA/ATDEFN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.304 de 28 de dezembro de 1995 e;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 49.055/2020 que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 51.261, de 27 de agosto de 2021 que altera o Decreto nº 50.924, de 2 de julho de 2021.

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 51.342, de 14 de setembro de 2021 que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a portaria AG/ATDEFN nº 047/2021 de 23 de setembro de 2021 que dispõe sobre o protocolo da quarta etapa de reabertura do turismo em Fernando de Noronha;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 51.749 de 29/10/2021 que dispõe sobre o retorno das atividades sociais, econômicas e esportivas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do art. 11 do Decreto nº 51.749 de 29/10/2021, autorizar a liberação da utilização de máscaras pelas pessoas nos espaços de acesso aberto ao público, desde que não haja aglomeração e seja respeitado o distanciamento social, permanecendo a obrigatoriedade de uso de máscaras no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

Art. 2º - As medidas adotadas nesta Portaria poderão ser alteradas de acordo com novas orientações do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e da Superintendência de Saúde da ATDEFN.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME CAVALCANTI DA ROCHA LEITÃO

Administrador Geral